ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 3.011 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA T MARQUES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 44.121.443/0001-06.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, para fins de pagamento futuro, dívida no valor de R$ 37.620,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais), a favor da empresa T MARQUES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 44.121.443/0001-06.

Art. 2º O reconhecimento da dívida foi apurado e constatado pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo apreciado pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, nos autos de Processo Administrativo nº 1446/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta da dotação própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 01/06/2022 às 12:35, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **323107** e o código verificador **40191790**.

Referência: Processo nº 1-1446/2022. Docto ID: 323107 v1